



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 22 DE MAIO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, inciso II e XX do Regimento Interno desta Autarquia, e

Considerando o art. 69, § 2º do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução nº 70, de 08 de maio de 2017, da Diretoria Colegiada desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão Ad Referendum" da Superintendente substituta nos termos do Ato nº 26/2018, de 10/05/2018, doc. SEI nº 0067306, que trata da celebração dos Contratos, a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e as Empresas: Extimarte Ltda, ofertou os melhores preços para os itens de 1 a 6, no valor total de R\$ 3.129,00 (três mil cento e vinte e nove reais), R. Mota Pinheiro de Moraes – EPP - EXTINPRAG vencedora do item 7 – R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais), e S.O.S. Extintores Ltda, que ofertou o melhor preço para o item 8 - R\$ 900,00 (novecentos reais), a compra se refere a prestação de serviços de recarga e teste de extintores e aquisição de placas e fitas de sinalização, na modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer Jurídico nº. 0020/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº [0063918](#), constante do Processo nº CUP 59004/007130/2017-32.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 22/05/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em



22/05/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 22/05/2018, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069159** e o código CRC **093C4D3C**.